

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: Multa migratória

Destino: URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.002092/2022-05

Interessado: GIORGIO ALVISI

Trata-se de multa migratória lavrada por esta Delegacia de Polícia Federal (DPF/CAS/SP), localizada no Aeroporto Internacional de Viracopos (VCP), em desfavor de GIORGIO ALVISI, italiano, na data de 13/03/2022, correspondente ao montante de R\$ 400,00, por ultrapassar a sua estada legal no país em 4 dias.

Consequentemente, iniciou-se o vigente processo administrativo, tendo esta unidade tomado as medidas cabíveis perante a situação em mãos, tais como a inserção de Alerta no STI-MAR da multa migratória existente em nome do(a) imigrante.

Fato é que, mesmo após a dilação do prazo recursal comum, de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, o(a) interessado(a) supracitado(a) não apresentou defesa perante esta Unidade de Registro de Estrangeiros (URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP).

## É a síntese dos fatos.

É de aduzir-se, em conclusão, que o presente processo seja concluído, permanecendo ativo o Alerta no sistema referido. Assim, em posterior oportunidade, na qual o(a) imigrante se dirigirá perante esta unidade requerendo sua regularização migratória, este(a) será obrigado(a) a realizar o pagamento da multa imputada antes de conseguir a sua devida regularização no país, sendo que, caso o(a) interessado(a) recuse-se ao pagamento, este(a) será notificado a deixar o país em 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação.

## Nada mais.

**Conclua-se** o vigente processo administrativo.

Aguarde-se a vinda do(a) imigrante requerendo sua regularização migratória.

ALEX HALTI CABRAL
Papiloscopista de Polícia Federal
Classe Especial – Mat. 12.972
Chefe da URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 08/06/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **23618422** e o código CRC **7D47D1DC**.

**Referência:** Processo nº 08506.002092/2022-05 SEI nº 23618422